

Processo Número 161/2017

Projeto de Lei Número 5.333/17

Autoria: Dr. Eduardo H. Moutinho

Declara de Utilidade Pública Municipal a 75.^a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB de Taquaritinga.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos legais a **75.^a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB de Taquaritinga**, fundada em 28 de janeiro de 1.981, instalada nesta cidade e inscrita no CNPJ n.º 43.419.613/0075-07.

Art. 2.º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a instituição não cumpra as condições estabelecidas no art. 3.º da Lei Municipal n.º 3.778, de 22 de outubro de 2009.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 26 de fevereiro de 2018.

José Rodrigo De Pietro
Presidente

Marcos Rui Gomes Marona
Vice-Presidente

Orides Previdelli Junior
1.º Secretário

Caio Edivan Ribeiro Porto
2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fabio Luís de Camargo
Diretor Legislativo